

**PARECER**

**TC-006423.989.16-9**

**Prefeitura Municipal:** Jumirim.

**Exercício:** 2017.

**Prefeito:** Darci Schiavi.

**Advogado:** Danillo Antonio de Camargo Nitrini (OAB/SP n° 254.974).

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa .

**Fiscalização atual:** UR-9 - DSF-II.

**EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. DESPESAS COM PESSOAL. RECONDUÇÃO NO PRAZO LEGAL. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de maio de 2019, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, **decidir emitir Parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jumirim, relativas ao exercício de 2017.

Determina, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
RELATOR